



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO



RUBRICA Pag.
Lei Municipal Nº251/2017 01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO
MARANHÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 251/2017, DE 23 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE PESCADOS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar pescados para as famílias carentes de São Mateus do Maranhão/MA, no período da Semana Santa.

Parágrafo Único. O pescado adquirido somente será doado às famílias notadamente carentes e integrantes de programas sociais do Governo Federal, mediante cadastramento prévio realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observado o critério de vulnerabilidade social.

Art. 2º - As despesas para custear a aquisição dos pescados correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, 23 de março de 2017.

HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

